



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Departamento Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Juliana Aparecida Trindade Silva Passos
Matrícula	1165
E-mail	educaugustolima@yahoo.com.br
Telefone	(38) 3758 - 1279

1. Relação da demanda com o negócio do órgão

A Secretaria Municipal de Educação é competente para:

I - Programar, coordenar e executar a política, referente às atividades educacionais no Município, visando à formação escolar e profissional e a garantia do cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais;
II - Planejar, organizar, administrar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema municipal de ensino em consonância com os sistemas Estadual e Federal; III - Manter a educação infantil, o ensino fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; IV - Efetuar o trabalho didático-pedagógico, o desenvolvimento de indicadores do desempenho profissional dos professores, bem como da documentação escolar e da assistência ao educando, estabelecendo articulação com outros órgãos municipais, outros níveis de governo, entidades não governamentais e iniciativas privadas para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à cultura;
V - Efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático; VI - Instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; VII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Educação Básica - FUNDEB;
VIII - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e a promoção da educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho; IX - Exercer outras atividades correlatas. Tal competência decorre dos incisos III, IV, VI e VIII

Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência é importante que suas atividades relativas a manutenção da educação infantil, o ensino fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, Instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento Planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e a promoção da educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho possam contar dentre outras coisas, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

condições para

Aparelhar, otimizar e adequar o espaço construído para viabilizar o início das atividades da Creche Pro Infancia

Ocorre que esta secretaria não conta com os insumos necessários à realização da missão supra descrita. Uma vez que não possui ainda nenhum material para atender as necessidades iniciais da creche pró infância.

Para realizar toda a adequação do espaço e viabilizar o funcionamento da creche é de suma importância que sejam obtidos diversos equipamentos e materiais permanentes (mobiliário em geral) conforme descritos no anexo I.

Por esse motivo acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a demanda em tela.

3.JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Demandante irá atender aproximadamente 135 crianças de 6 meses a 3 anos, de segunda a sexta feira, incluindo sábados letivos (quando houver no calendário), cumprindo um total de 200 dias letivos em regime de horário integral e por turno, considerando as especificidades do atendimento, e contará com aproximadamente 35(trinta e cinco) funcionários.

Idade	Numero de crianças	periodo
6 meses a 1 ano	20	integral
1 ano a 2 anos	60	integral
2 anos a 3 anos	55	Matutino e vespertino

A creche obrigatoriamente terá que contar com todos os ambientes, equipamentos e mobiliários adequados as necessidades das crianças de cada faixa etária, garantindo condições adequadas de acolhimento, conforto e segurança às crianças, bem como aos profissionais da educação. O mobiliário escolar, pedagógico e administrativo compõe parte essencial da infraestrutura necessária para a oferta da educação infantil em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Serão adequados os seguintes ambientes: recepção, secretaria, almoxarifado, sala de professores, sala de coordenação, salas de aula, sala multiuso, lactário, cozinha, refeitório, área de recepção e estocagem de alimentos (despensa), lavanderia, depósitos de lixo e playground.

Para realizar a completa adequação do espaço e viabilizar o pleno funcionamento da creche, é de fundamental importância a aquisição dos materiais permanentes (mobiliário em geral), observando rigorosamente as especificações, quantidades e destinações definidas no Manual de Orientações Técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) descritos no anexo I deste DFD.

4.CONSEQUENCIAS DA FALTA DE SUPRIMENTO DA DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

A falta de solução para a demanda apontada, pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais a impossibilidade do funcionamento da Creche Pro Infância, impedindo assim o ingresso das crianças de 0 a 3 anos a rede de educação infantil gerando:

- a) Comprometimento da educação, proteção, alimentação e outros cuidados necessários na infância;
- b) Aumento de mulheres sem oportunidade de trabalho, geração de renda e estudo.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades bem como os modelos e dimensões dos mobiliários e equipamentos foram definidas em conformidade com as normas e orientações técnicas do FNDE, constantes do Manual de Orientações Técnicas observando o dimensionamento previsto no projeto padrão do Programa Proinfância, conforme consta no anexo I deste DFD.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSIVEL

Em uma análise preliminar é possível identificar soluções que possam minorar ou erradicar as lacunas que se obstaculizam o atingimento dos objetivos desta secretaria. Portanto, estima-se que possam ser adquiridos os seguintes insumos para suprir a necessidade descrita:

O problema descrito pode ser suprido com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário em geral)	Objeto Provável		Código
	Equipamento/Permanente	x	
	Material de Consumo		
	Obra		
	Serviço	Comum	
		Contínuo	
		Engenharia	
		Outro	
		Especifique	

É importante lembrar que o município não conta com profissional para realizar serviços de instalação e manutenção de ar condicionado. Vale ressaltar que gêneros alimentícios, materiais de consumo, materiais de expediente e equipamentos de informática serão abordados em outro documento de formalização de demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

7. ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

Os suprimentos da demanda deverão ser entregues diretamente na sede da creche pro infancia mediante o atendimento da ordem de fornecimento no seguinte endereço:

Rua Wanderlei Caldeira diniz, 235, Planalto, CEP: 39.219-000, Augusto de Lima-MG
em horário a combinar com a secretaria de Educação

8. QUAL O CUSTO ESTIMADO DA SOLUÇÃO INICIALMENTE APONTADA

O custo da solução apontada é de aproximadamente R\$213.773,25 (duzentos e treze mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e foi apurado mediante consultas feitas em sítios eletrônicos conforme anexo I

9. PREVISÃO DE DATA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Dezembro de 2025

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Juliana Aparecida Trindade Silva Passos
Secretária Municipal de Educação
Matricula: 1165

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao gabinete do prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da compra.

PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado a compra, considerando sua aderência aos objetivos dessa secretaria.

Adotem-se as providências necessárias para aquisição dos equipamentos e mobiliários

Data: ____/____/____

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

Augusto de Lima 07 de julho de 2025

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL /4 PORTAS	un	R\$6.881,07	R\$6.881,07
02	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSS FREE 410 LTS	un	R\$3.195,00	R\$3.195,00
03	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROSS FREE 300LTS	un	R\$2.849,00	R\$2.849,00
04	01	FREEZER HORIZONTAL C/ 2 PORTAS 500 LITROS	un	R\$3.299,90	R\$3.299,90
05	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES COM 01 FORNO	un	R\$2.840,00	R\$2.840,00
06	01	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	un	R\$869,00	R\$869,00
07	02	MICROONDAS 30 LTS – LINHA BRANCA	un	R\$719,00	R\$1.438,00
08	02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	un	R\$216,72	R\$433,44
09	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL/CAPACIDADE DE 15 LTS	un	R\$2.157,30	R\$2.157,30
10	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LTS	un	R\$919,90	R\$919,90
11	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL / CAPACIDADE 04 LTS	un	R\$650,00	R\$650,00
12	01	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MIN 30 KG	un	R\$980,00	R\$980,00
13	01	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS	un	R\$499,90	R\$499,90
14	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LTS	un	R\$4.184,40	R\$4.184,40
15	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	un	R\$349,90	R\$349,90
16	01	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	un	R\$484,90	R\$484,90
17	01	MIXER DE ALIMENTOS	un	R\$278,60	R\$278,60
18	01	CAFETEIRA Elétrica	un	R\$399,90	R\$399,90
19	03	PURIFICADOR DE ÁGUA	un	R\$679,00	R\$2.037,00
20	01	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	un	R\$3.599,90	R\$3.599,90
21	01	SECADORA DE ROUPAS – LINHA BRANCA 10 KG	un	R\$2.824,52	R\$2.824,52
22	02	FERRO ELÉTRICO	un	R\$141,00	R\$282,00
23	02	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LTS	un	R\$458,85	R\$917,70
24	09	LIXEIRA COM PEDAL 50 LTS	un	R\$272,00	R\$2.448,00
25	02	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA	un	R\$855,51	R\$1.711,02
26	02	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSIVEL	un	R\$2.199,00	R\$4.398,00
27	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LTS	un	R\$2.057,12	R\$2.057,12
28	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S)	un	R\$4.327,00	R\$4.327,00
29	02	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTU'S	un	R\$2.638,24	R\$5.276,48
30	02	TELEVISOR DE 32 polegadas	un	R\$969,00	R\$1.938,00
31	15	VENTILADOR DE PAREDE	un	R\$314,90	R\$4.723,50
32	03	APARELHOS DE SOM TIPO MICRO SYSTEM	un	R\$1.994,05	R\$5.832,15
33	08	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 01	un	R\$1.750,00	R\$10.500,00
34	04	CONJUNTO refeitório TAMANHO 03	un	R\$1.750,00	R\$7.000,00
35	10	BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA	un	R\$783,00	R\$7.830,00
36	10	COLCHÃO DE BERÇO	un	R\$109,01	R\$1.090,10
37	36	CAMA EMPILHÁVEL	un	R\$278,10	R\$10.011,60
38	03	Mesa de alimentação 5 lugares para berçário	un	R\$2.970,00	R\$8.910,00
39	02	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	un	R\$459,90	R\$919,80
40	04	COLCHONETE PARA TROCADOR	un	R\$45,90	R\$183,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000

41	30	PLACAS DE TATAME EM E.V.A 1m x 1m	un	R\$85,00	R\$2.550,00
42	09	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01	un	R\$912,00	R\$8.208,00
43	05	CONJUNTO PARA PROFESSOR	un	R\$620,00	R\$3.100,00
44	36	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01	un	R\$499,70	R\$17.989,20
45	20	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	un	R\$502,55	R\$6.030,60
46	08	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DIM: 74x81x50cm (AxLxP)	un	R\$945,00	R\$7.560,00
47	08	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS DIM: 74x81x50cm (AxLxP)	un	R\$210,00	R\$1.680,00
48	01	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA COM DEGRAUS E RAMPAS	un	R\$2.895,75	R\$2895,75
49	01	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO PISCINA COM BOLINHA	un	R\$1.299,00	R\$1.299,00
50	01	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA REVESTIDA TIPO LOMBADINHA	un	R\$402,21	R\$402,21
51	01	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO	un	R\$780,00	R\$780,00
52	02	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 120x200 (AxL)	un	R\$669,90	R\$1.339,80
53	03	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 120x300cm (AxL)	un	R\$1.089,99	R\$3.269,99
54	04	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS DIM: 198x90x40cm (AxLxP)	un	R\$899,00	R\$ 3.596,00
55	01	ARQUIVO EM AÇO DIM: 133x47x71 cm (AxLxP)	un	R\$985,00	R\$985,00
56	05	MESA DE TRABALHO DIM: 75x120x60 cm (AxLxP)	un	R\$324,00	R\$1.620,00
57	05	CADEIRA GIRATÓRIA	un	R\$469,00	R\$2.345,00
58	01	MESA DE REUNIÃO DIM: 75x200x100 cm (AxLxP)	un	R\$504,00	R\$504,00
59	07	CADEIRA FIXA estofada	un	R\$220,00	R\$1.540,00
60	02	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIM: 90x150cm (AxL)	un	R\$339,90	R\$679,80
61	01	MESA PARA REFEIÇÃO DIM: diâmetro = 100cm altura = 71cm	un	R\$467,00	R\$467,00
62	04	CADEIRA FIXA empilhavel	un	R\$220,00	R\$880,00
63	01	ARMÁRIO AÇO COM 16 PORTAS DIM: 198x123x40cm(LxAxC)	un	R\$1.246,50	R\$1.246,50
64	01	BALANÇO DE 4 LUGARES DIM: 180x220x161cm (LxAxC)	un	R\$2.849,00	R\$2.849,00
65	01	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO DIM: 131x128x161cm (LxAxC)	un	R\$7.190,00	R\$7.190,00
66	01	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO DIM: 59x115x205cm (LxAxC)	un	R\$1.597,50	R\$ 1.597,50
67	02	GANGORRA DUPLA EM POLIETILENO DIM: 40x47x111cm (LxAxC)	un	R\$579,90	R\$ 1.159,80
68	01	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO DIM: 100x49cm (DxA)	un	R\$1.611,00	R\$1.611,00
69	01	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO DIM: 87x87x214cm(LxAxC)	un	R\$2.850,00	R\$2.850,00
Valor total			R\$213.773,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefone 38 3758-1279

CEP 39.219-000